



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 075/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **DILEPÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DILEPÉ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.142.960/0001-60, com endereço na Rua Amoresco, nº 25, Burgo Paulista, São Paulo – SP, CEP 03.680-070, neste ato representada pelos sócios **Renato Acocella**, brasileiro, casado, industrial, portador da CI/RG nº XX.077.183-X SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.344.118-XX, e **Bruna Acocella**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI/RG nº XX48845XX SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.429.348-XX, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo – SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058003013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando a necessidade da continuidade do atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social no Estado de Goiás, tendo em vista a solicitação da Gerência de Benefícios Sociais, através do Despacho nº 180/2026/OVG/GBS-17247 (doc. SEI 93360767), a concordância da Diretoria de Promoção Social (doc. SEI 93710986), a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despacho nº 1378/2026/OVG/DIAF-17233 (doc. SEI 93735299), bem como a manifestação favorável da empresa contratada (90486438) quanto a renovação da vigência do Contrato de Fornecimento nº 050/2025 (doc. SEI 78116841) nos presentes termos, com a manutenção das demais cláusulas contratuais, inclusive o valor contratado, tendo a contratada optado pela manutenção do preço praticado por mais doze meses.

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 251/2026/OVG/ASJUR-17226 (doc. SEI 92238424).

Diante disso, constitui objeto do presente instrumento, alterar o item 7.1 da "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Conforme descrito acima, fica modificado o item 7.1 da "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**", passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2026, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Bruna Acocella

Contratada

Renato Acocella

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA ACOCELLA, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Acocella, Usuário Externo**, em 06/08/2026, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 06/08/2026, às 18:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 07/08/2026, às 12:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **92268686** e o código CRC **2C9AC028**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058003013



SEI 92268686